

**DISPOSIÇÕES PARTICULARES**  
**BOLSAS SANTANDER FUTURO**  
**1ª EDIÇÃO UNIVERSIDADE DOS AÇORES**

Em complemento às DISPOSIÇÕES GERAIS da 1ª edição do PROGRAMA SANTANDER BOLSAS APOIO UNIVERSITÁRIO, são estabelecidas as seguintes DISPOSIÇÕES PARTICULARES, referentes à Edição UNIVERSIDADE DOS AÇORES, decorrente do acordo estabelecido entre esta instituição e o Banco Santander Totta, S.A.

**I. Número e valor das bolsas (conforme nº 2. das DG)**

- a) Serão atribuídas 14 (quatorze) BOLSAS de estudo referentes ao ano letivo 2023/2024.
- b) O valor de cada BOLSA atribuída terá um valor total de 750 euros.

**II. Acumulação com outras Bolsas**

A Universidade dos Açores determina que as presentes bolsas atribuídas não são acumuláveis com as bolsas atribuídas pela Direção Geral do Ensino Superior ou outros apoios de que os alunos beneficiem.

**III. Critérios de elegibilidade e critérios de seriação**

As condições de elegibilidade, critérios de seriação e de ponderação dos mesmos são as seguintes:

(Ver página seguinte)

Condições	Descrição	Ponderação
Obrigatória	Inscrição válida na IES aderente em pelo menos 30 ECTS, exceto em situação de conclusão de curso.	
Obrigatória	Mérito escolar. Os candidatos, deverão demonstrar aproveitamento no ano letivo anteriormente frequentado.	
Obrigatória	Comprovada necessidade de apoio financeiro para prosseguir os estudos no 1º e 2º ciclo de ensino superior.	
Opcionais	<b>Seleccionar 3 condições de elegibilidade acessórias e ponderar cada uma entre 1 e 8 para um total de valor 10</b>	
1	Rendimento anual pessoal ou familiar per capita, conforme IRS de 2022, superior a 23 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), correspondendo, nas Edições deste Programa, 2023/24 ao valor total de 11 049,89 € (Onze mil e quarenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos).	8
2	Um património imobiliário pessoal ou familiar per capita, no final do ano de 2021, inferior a 240 vezes o valor do IAS correspondendo nas Edições deste Programa em 2023/24, ao valor total de 115 303,20€ (Cento e Quinze mil trezentos e três euros e vinte cêntimos).	
3	Situação de desemprego comprovado através de registo no IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional.	
4	Apresentação de prova de situação económico-financeira que conduz o aluno à necessidade da bolsa para prosseguir os estudos.	
5	Candidato deslocado a mais de 50 km da sua residência.	
6	Incapacidade igual ou superior a 60%.	
7	Apresentação de carta de motivação demonstrativa da importância da BOLSA FUTURO no desenvolvimento pessoal e profissional do candidato.	
8	Disponibilização de Curriculum Vitae descritivo da carreira escolar, de atividades sociais ou desportivas, de intervenção cívica ou de apoio familiar realizado ou a realizar.	1
9	Compromisso de disponibilidade para exercer trabalho em regime de voluntariado em atividades promovidas ou autorizadas por entidade responsável da IES.	1
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>

Pelo Banco Santander Totta, S.A.

---

NOME e CARGO

Pela IES NOME

---

Susana da Conceição Mira Leal

Reitora da Universidade dos Açores